



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o atendimento à necessidade de órgãos ligados à Secretaria de Estado da Casa Civil conforme justificativas apresentadas:

- **Coordenação de TI - COOTI** - A alta gestão da Secretaria da Casa Civil desempenha atividades de grande relevância, dentre elas o planejamento, coordenação, gestão administrativa, representação institucional e apoio ao Secretário de Estado em suas respectivas áreas e atribuições técnicas. E, para proporcionar maior celeridade, flexibilidade, dinamismo e segurança à essas atividades, faz-se necessária a utilização de dispositivo eletrônico portátil, do tipo tablet, que é uma ferramenta que combina características de um computador com um smartphone.
- **Subsecretaria Especial de Controle de Divisas - Operação Foco - SUBECD** - A Operação Foco Divisas (OFD) atua em cinco postos de fiscalização, com atuação fixa, atuação volante e de inteligência. No Sistema de Informação Gerencial (SIG) os agentes da Operação registram a passagem de veículos de carga, dados dos motoristas e informações relacionadas à carga. Atualmente, esse registro é realizado em aparelhos celulares pessoais para inserir posteriormente no SIG, o que pode comprometer a segurança dos dados, ferindo as políticas de proteção de dados. Além disso, os celulares não são totalmente compatíveis com a atividade pela dificuldade de digitação, em virtude do tamanho da tela e ausência de teclado. A aquisição dos tablets possibilitará a inserção de dados no SIG, em tempo real, evitando o retrabalho dos agentes, garantindo maior confiabilidade e uma melhor gestão de dados sensíveis.
- **Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis - SUPACI** - O setor de patrimônio imóvel realiza vistorias técnicas através da Coordenadoria de Engenharia e Avaliação (COOEA), que tem por finalidade identificar e caracterizar o estado atual das edificações pertencentes ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e seus sistemas construtivos, observados os aspectos de desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança e emitir laudo de avaliação do imóvel. A COOEA também realiza vistorias para identificar a ocupação e o estado geral do imóvel, através da Coordenadoria de Guarda e Conservação de Imóveis (COOGCI). Ocorre que, torna-se cada vez mais imprescindível abastecer os relatórios com mais informações de qualidade e a atualização tecnológica contribuirá para a melhoria do serviço de fiscalização e mapeamento, vez que a utilização de tablets, associados ao uso dos drones nas vistorias, produz resultados inovadores nos processos de aquisição de informações através das imagens e mapeamento georreferenciados. A aquisição dos equipamentos também vem de encontro a implementação das vistorias através da utilização do programa arcgis com atualização de dados em tempo real.
- **Superintendência de Cerimonial e Eventos - SUPCE** - A aquisição para a Superintendência de Cerimonial e Eventos decorre da necessidade de modernização dos processos empregados durante as agendas, reuniões, entre outros compromissos do Governador do Estado. O objetivo, com o uso do equipamento, é implementar o uso de ferramenta que terá entre suas funções: contabilizar e gerir a presença de autoridades, leitura de *briefing*, acesso a telas importantes que contenham informações pertinentes ao compromisso, além de promover melhoria na gestão da agenda governamental, essencial para garantir a segurança, eficiência e confiabilidade nas atividades do Governo. Outros

pontos de destaque são a mobilidade, que se mostra fundamental, considerando a quantidade de compromissos externos, comuns às autoridades de Estado, e a atualização tecnológica, que possibilitará a integração com outras ferramentas como celulares e computadores, facilitando o acesso à informações de maneira célere, de acordo com a necessidade muitas vezes imprevisível. Associado a isto, promoverá economia de papel, tonner e cartuchos de tintas, gastos em excesso devido ao elevado número de informações pertinentes à agenda.

- **Assessoria de Imprensa do Gabinete do Secretário da Casa Civil** - A Assessoria de Imprensa desempenha um papel crucial na comunicação entre a Instituição e os meios de comunicação através da gestão da comunicação pública e atua ativamente na construção da imagem do gestor e do Governo, assegurando que informações sejam divulgadas de forma clara e precisa, garantindo cobertura adequada das ações governamentais; é responsável pela tradução de informações técnicas e decisões governamentais em linguagem acessível aos cidadãos, além da responsabilidade pela divulgação de programas, políticas públicas e realizações do Governo fornecendo a transparência adequada à sociedade; gerenciamento de possíveis crises, oferecendo respostas céleres e articuladas à imprensa e sociedade; planejamento de comunicação, organizando entrevistas e eventos que promovam ações governamentais, que necessitam a elaboração de discursos e materiais de divulgação adequados; monitoramento e análise de repercussão - acompanhar a cobertura midiática e medir os impactos de ações e declarações do Governo. Considerando todas as atividades inerentes à função, a utilização do equipamento de comunicação móvel, celulares e tablets, garantirá mobilidade, dinamismo, eficiência, produtividade, organização, versatilidade e segurança das informações e ações da Assessoria de Imprensa que estão atreladas diretamente às ações do Governo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Especificação do Objeto

O objeto da pretensa contratação é aquisição de tablets e seus acessórios, conforme abaixo relacionado:

LOTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANT.
1	1	188953	TABLET - DISPLAY: TFT LCD, TAMANHO DISPLAY: 10,9'', RESOLUÇÃO: 2304 X 1440, CONEXÃO: 5G, 4G, WIFI (2,4GHZ E 5GHZ) BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128GB, 6GB RAM, PROCESSADOR: OCTA-CORE, FUNÇÕES: IP68, VIBRAÇÃO, VIVA VOZ, WI-FI DIRECT, WI FI HOTSPOT, STYLUS PEN, APLICATIVOS: GOODDNOTES, ARCSITE, YOUTUBE PREMIUM, CLIP STUDIO PAINT, LIGHTROOM, LUMAFUSION, ALIMENTACAO ELETRICA: BI - VOLT, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: ANDROID 14 - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0051 Acessórios complementares: Capa, Caneta Touch, Cabo e Carregador	Unidade	37
	2	189398	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSÃO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.120.0002	Unidade	37

2*	3	189562	CAPA PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 10,9'', COM ALÇA PARA MÃO E CORREIA LONGA, SUPORTE AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA E RESISTENTE A CHOQUES, MATÉRIA PRIMA: SILICONE E PVC RIGIDO, COMPATIBILIDADE: SAMSUNG S9, QUANTIDADE DIVISÕES: SUPORTE PARA CANETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.121.0003	Unidade	14
	4	188996	TECLADO TABLET - TIPO: COM CAPA, SEM FIO, INTERFACE: USB-BLUETOOTH, QUANTIDADE TECLAS: 65, DIMENSÃO: 255.5 X 168.9 X 15.1 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7035.048.0001	Unidade	3
	1	186032	TABLET - DISPLAY: RETROILUMINADA LED TECNOLOGIA IPS, TAMANHO DISPLAY: 10,9'', RESOLUÇÃO: 2360 X 1640 PIXELS A 264 PPP, CONEXÃO: Wi-Fi 6 E 5G (SUB-6 GHZ), CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB , PROCESSADOR: CPU DE 6 NUCLEOS GPU DE 4 NUCLEOS A14, FUNCOES: CAMERA GRANDE ANGULAR 12 MP, ABERTURA f/1.8, BANDEJA PARA NANO SIM/ESIM , APLICATIVOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C 20W , REQUISITOS COMPATIBILIDADE: IPAD IOS 16, COR: CINZA, PRATA OU PRETO - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0049 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Unidade	3
	2	189398	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.120.0002	Unidade	6
	3	189460	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.124.0001	Unidade	3

	4	189011	TECLADO TABLET - TIPO: CAPA COM TECLADO, INTERFACE: USB, TRACKPAD BLUETOOTH E COMPARTIMENTO PARA PENCIL, QUANTIDADE TECLAS: PADRAO ABNT, DIMENSAO: 2 X 25,3 X 18,7 CM, - COR: PRETA - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7035.048.0002	Unidade	3
3*	1	184387	TABLET - DISPLAY: TELA MULTI-TOUCH - TELA LIQUIDA RETINA, TAMANHO DISPLAY: 8.3 POLEGADAS, RESOLUCAO: 2266 X 1488 PIXELS A 326 PPP, CONEXAO: WIFI + CELULAR (BANDEJA PARA NANO SIM/E-SIM), CAPACIDADE MEMORIA: 64 GB, PROCESSADOR: A15, FUNÇÕES: SIRI / LOCALIZAÇÃO / BOTÃO LEITOR, APLICATIVOS: SAFARI / APPLE STORE / FOTOS / FACE TIME, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: CARREGADOR DE TOMADA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL IOS - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0048 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Unidade	2
	2	189392	CAPA DE PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 8,3", MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COMPATIBILIDADE: IPAD MINI 6ª GERAÇÃO, QUANTIDADE DIVISÕES: COMPARTIMENTO PARA CANETA INTELIGENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.121.0002	Unidade	2
	3	189399	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 8,3'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POSSUIR TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.120.0003	Unidade	4
	4	189460	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.124.0001	Unidade	2

4*	1	188997	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) - COMPATIBILIDADE: TABLET, TELEFONE CELULAR, CAPACIDADE BATERIAS: 20.000 MAH, ENTRADA: USB, C, TECNOLOGIA: PORTÁTIL, MODELO: POWER BANK TURBO DUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6130.009.0001	Unidade	39
5*	1	189066	FONE OUVIDO - MATERIAL: POLICARBONATO, COR: BRANCO, TIPO: INTRA AURICULAR, CONECTOR USB-C, IMPEDÂNCIA: 23 OHMS, SENSIBILIDADE: 109 DB/MW, FAIXA FREQUÊNCIA: 5HZ A 21KHZ, POTÊNCIA MÁXIMA ENTRADA: 10 MILIVOLTS, REGULAGEM: REGULAGEM ANATÔMICA, DIÂMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.005.0033	Unidade	5
6*	1	190198	APARELHO CELULAR,SISTEMA: IOS 18 OU SUPERIOR, SERVICO: DESBLOQUEADO, MODELO: IOS/SMARTPHONE - TELA DE 6,9``- RESOLUCAO DE 2868 X 1320 PIXELS A 460 PPP, COR: TITANIO PRETO OU TITANIO NATURAL, MARCA: N/D, ACESSORIO: CABO USB, FUNCOES: TOUCHSCREEN, ARMAZENAMENTO 512 GB, CONEXAO 5G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 5805.001.0037 Acessórios complementares: Cabo carregador	Unidade	2
	2	190220	ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR,MATERIA PRIMA: ABS, ALUMINIO, SILICONE ANTIDERRAPANTE, BASE FIXACAO: TRIPE E SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, REGULAGEM: CABO EXTENSOR INTEGRADO - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, ANGULO ROTACAO: -120,30° A 211,97°, CAPACIDADE CARGA: 1000 Mah, AUTONOMIA BATERIA: 6,5 HORAS, PESO SUPORTADO: N/A, ACESSORIOS: 1 ESTABILIZADOR, 1 SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, 1 TRIPE 1 CABO CARREGADOR, 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 6760.036.0011	Unidade	2

7*	1	190222	TABLET, DISPLAY: ULTRA RETINA XDR - OLED EM CAMADA DUPLA, TAMANHO DISPLAY: 11'', RESOLUCAO: 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP, CONEXAO: WI-FI 6E (802.11AX), DUAS FREQUENCIAS SIMULTANEAS, BLUETOOTH 5.3, CONEXAO 5G (SUB-6 GHz) COM MIMO 4x4, GIGABIT LTE COM MIMO 4 X 4, CAPACIDADE MEMORIA: 256 GB, PROCESSADOR: CPU DE 9 NUCLEOS (3 DE DESEMPENHO E 6 DE EFICIENCIA), GPU DE 10 NÚCLEOS, 120 GB/s DE LARGURA DE BANDA, MEMÓRIA DE 8 GB DE RAM, FUNCOES: TOUCHSCREEN, CAMERA GRANDE ANGULAR DE 12MP, GRAVACAO DE VIDEO 4K E HD, BUSSOLA DIGITAL, MICROLOCALIZACAO IBEACON, GPS/GNSS, REDE CELULAR, APLICATIVOS: SUPORTE A MENSAGENS SMS (T9), MMS, E-MAIL, PUSH MAIL, VIVA VOZ, VIDEO CHAMADA, CONTROLE DE CHAMADA, DISCAGEM DE VOZ, GRAVADOR DE VOZ, COMANDO DE VOZ, ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE 31,29 WATTS/HORA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0053 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Unidade	2
----	---	--------	--	---------	---

* participação exclusiva de ME e EPP, conforme o estabelecido no Inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Os equipamentos serão divididos conforme abaixo:

LOTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	SETOR SOLICITANTE	QUANT.	TOTAL
	1	188953	TABLET - DISPLAY: TFT LCD, TAMANHO DISPLAY: 10.9'', RESOLUÇÃO: 2304 X 1440, CONEXÃO: 5G, 4G, WIFI (2,4GHZ E 5GHZ) BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128GB, 6GB RAM, PROCESSADOR: OCTA-CORE, FUNÇÕES: IP68, VIBRAÇÃO,VIVA VOZ,WI-FI DIRECT, WI FI HOTSPOT, STYLUS PEN, APLICATIVOS: GOODDNOTES, ARCSITE, YOUTUBE PREMIUM, CLIP STUDIO PAINT, LIGHTROOM, LUMAFUSION, ALIMENTACAO ELETRICA: BI - VOLT, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: ANDROID 14 - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0051 Acessórios complementares: Capa, Caneta Touch, Cabo e Carregador	COOTI	20	37
				SUBECD	14	
				SUPACI	3	
	2	189398	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSÃO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTATICA, FORMA	COOTI	20	37
				SUBECD	14	

1			FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.120.0002	SUPACI	3	
	3	189562	CAPA PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 10,9'', COM ALÇA PARA MÃO E CORREIA LONGA, SUPORTE AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA E RESISTENTE A CHOQUES, MATÉRIA PRIMA: SILICONE E PVC RÍGIDO, COMPATIBILIDADE: SAMSUNG S9, QUANTIDADE DIVISÕES: SUPORTE PARA CANETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.121.0003	SUBECD	14	14
	4	188996	TECLADO TABLET - TIPO: COM CAPA, SEM FIO, INTERFACE: USB-BLUETOOTH, QUANTIDADE TECLAS: 65, DIMENSÃO: 255.5 X 168.9 X 15.1 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7035.048.0001	SUPACI	3	3
	1	186032	TABLET - DISPLAY: RETROILUMINADA LED TECNOLOGIA IPS, TAMANHO DISPLAY: 10,9'', RESOLUÇÃO: 2360 X 1640 PIXELS A 264 PPP, CONEXÃO: Wi-Fi 6 E 5G (SUB-6 GHZ), CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB , PROCESSADOR: CPU DE 6 NUCLEOS GPU DE 4 NUCLEOS A14, FUNCOES: CAMERA GRANDE ANGULAR 12 MP, ABERTURA f/1.8, BANDEJA PARA NANO SIM/ESIM , APLICATIVOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C 20W , REQUISITOS COMPATIBILIDADE: IPAD IOS 16, COR: CINZA, PRATA OU PRETO - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0049 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	SUPCE	3	3
2	2	189398	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.120.0002	SUPCE	6	6

3	189460	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.124.0001	SUPCE	3	3
	189011	TECLADO TABLET - TIPO: CAPA COM TECLADO, INTERFACE: USB, TRACKPAD BLUETOOTH E COMPARTIMENTO PARA PENCIL, QUANTIDADE TECLAS: PADRAO ABNT, DIMENSAO: 2 X 25,3 X 18,7 CM, - COR: PRETA - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7035.048.0002	SUPCE	3	3
	184387	TABLET - DISPLAY: TELA MULTI-TOUCH - TELA LIQUIDA RETINA, TAMANHO DISPLAY: 8.3 POLEGADAS, RESOLUCAO: 2266 X 1488 PIXELS A 326 PPP, CONEXAO: WIFI + CELULAR (BANDEJA PARA NANO SIM/E-SIM), CAPACIDADE MEMORIA: 64 GB, PROCESSADOR: A15, FUNÇÕES: SIRI / LOCALIZAÇÃO / BOTÃO LEITOR, APLICATIVOS: SAFARI / APPLE STORE / FOTOS / FACE TIME, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: CARREGADOR DE TOMADA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL IOS - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0048 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	SUPCE	2	2
	189392	CAPA DE PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 8,3", MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COMPATIBILIDADE: IPAD MINI 6ª GERAÇÃO, QUANTIDADE DIVISÕES: COMPARTIMENTO PARA CANETA INTELIGENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.121.0002	SUPCE	2	2
3	189399	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 8,3'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POSSUIR TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.120.0003	SUPCE	4	4

	4	189460	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.124.0001	SUPCE	2	2
4	1	188997	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) - COMPATIBILIDADE: TABLET, TELEFONE CELULAR, CAPACIDADE BATERIAS: 20.000 MAH, ENTRADA: USB, C, TECNOLOGIA: PORTÁTIL, MODELO: POWER BANK TURBO DUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6130.009.0001	COOTI	25	39
				SUBECD	14	
5	1	189066	FONE OUVIDO - MATERIAL: POLICARBONATO, COR: BRANCO, TIPO: INTRA AURICULAR, CONECTOR USB-C, IMPEDÂNCIA: 23 OHMS, SENSIBILIDADE: 109 DB/MW, FAIXA FREQUÊNCIA: 5HZ A 21KHZ, POTÊNCIA MÁXIMA ENTRADA: 10 MILIVOLTS, REGULAGEM: REGULAGEM ANATÔMICA, DIÂMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.005.0033	SUPCE	5	5
6	1	190198	APARELHO CELULAR,SISTEMA: IOS 18 OU SUPERIOR, SERVICO: DESBLOQUEADO, MODELO: IOS/SMARTPHONE - TELA DE 6,9`` - RESOLUCAO DE 2868 X 1320 PIXELS A 460 PPP, COR: TITANIO PRETO OU TITANIO NATURAL, MARCA: N/D, ACESSORIO: CABO USB, FUNCOES: TOUCHSCREEN, ARMAZENAMENTO 512 GB, CONEXAO 5G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 5805.001.0037 Acessórios complementares: Cabo carregador	Gabinete do Secretário (Assessoria de Imprensa)	2	2

2	190220	ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR, MATERIA PRIMA: ABS, ALUMINIO, SILICONE ANTIDERRAPANTE, BASE FIXACAO: TRIPE E SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, REGULAGEM: CABO EXTENSOR INTEGRADO - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, ANGULO ROTACAO: -120,30° A 211,97°, CAPACIDADE CARGA: 1000 MAh, AUTONOMIA BATERIA: 6,5 HORAS, PESO SUPOSTADO: N/A, ACESSORIOS: 1 ESTABILIZADOR, 1 SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, 1 TRIPE 1 CABO CARREGADOR, 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 6760.036.0011	Gabinete do Secretário (Assessoria de Imprensa)	2	2
7	190222	TABLET, DISPLAY: ULTRA RETINA XDR - OLED EM CAMADA DUPLA, TAMANHO DISPLAY: 11'', RESOLUCAO: 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP, CONEXAO: WI-FI 6E (802.11AX), DUAS FREQUENCIAS SIMULTANEAS, BLUETOOTH 5.3, CONEXAO 5G (SUB-6 GHz) COM MIMO 4x4, GIGABITT LTE COM MIMO 4 X 4, CAPACIDADE MEMORIA: 256 GB, PROCESSADOR: CPU DE 9 NUCLEOS (3 DE DESEMPENHO E 6 DE EFICIENCIA), GPU DE 10 NÚCLEOS, 120 GB/s DE LARGURA DE BANDA, MEMÓRIA DE 8 GB DE RAM, FUNCOES: TOUCHSCREEN, CAMERA GRANDE ANGULAR DE 12MP, GRAVACAO DE VIDEO 4K E HD, BUSSOLA DIGITAL, MICROLOCALIZACAO IBEACON, GPS/GNSS, REDE CELULAR, APLICATIVOS: SUPORTE A MENSAGENS SMS (T9), MMS, E-MAIL, PUSH MAIL, VIVA VOZ, VIDEO CHAMADA, CONTROLE DE CHAMADA, DISCAGEM DE VOZ, GRAVADOR DE VOZ, COMANDO DE VOZ, ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE 31,29 WATTS/HORA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0053 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Gabinete do Secretário (Assessoria de Imprensa)	2	2

2.1.1. A especificação do objeto está em conformidade com o catálogo do Sistema SIGA. Até a publicação deste Termo de Referência, não foi implementado o catálogo eletrônico de padronização de compras no Estado do Rio de Janeiro;

2.1.2. O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo;

2.1.3. Para os equipamentos constantes nos itens 1 e 4 do lote 1; itens 1 e 4 do lote 2; item 1 do lote 3;

item 1 do lote 4, itens 1 e 2 do lote 6; e item 1 do lote 7 será exigido o selo de homologação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, pois garante que os produtos foram testados e atendem aos padrões de saúde, segurança e assistência para garantir níveis adequados de segurança e emissões de radiofrequência e cumprem as exigências para oferecer assistência técnica aos compradores, bem como qualidade para garantir a segurança das comunicações à distância, de acordo com a padronização técnica da Anatel.

2.2. Plano de Contratações Anual - PCA

A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do Órgão Gerenciador, publicado em 01/08/2024, sob o ID PCA PNCP 42498600000171-0-000048/2025, Classe/Grupo: 7010 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e seguintes ID's:

- Lote 01: item 01 19311, item 02 19238, item 03 19231 e item 04 19232;
- Lote 02: item 01 19312, item 02 19238, item 03 19233 e item 04 19230;
- Lote 03: item 01 19220, item 02 19239, item 03 19227 e item 04 19233;
- Lote 04: item 01 19218;
- Lote 05: item 01 19237;
- Lote 06: item 01 19256 e item 02 19229; e
- Lote 07: item 01 19236.

2.3. A licitação será dividida em lotes, conforme disposto na tabela do item 2.1, conferindo ao licitante a possibilidade de participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.4. Da metodologia do cálculo da demanda

A definição das quantidades e especificações dos materiais foram realizadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COOTI com base nas necessidades informadas pelos órgãos, vez que não há contratações anteriores para o objeto do presente processo, conforme justificativas que seguem:

- **Subsecretaria Especial de Controle de Divisas - SUBECD:** Os 14 (catorze) equipamentos solicitados serão distribuídos entre os agentes alocados nos 07 Postos de Controle Fiscal, distribuídos da seguinte forma: um agente na área de abordagem e o outro na catalogação de dados relativo ao veículo objeto de fiscalização.
- **Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis - SUPACI:** Os 03 (três) equipamentos solicitados serão distribuídos entre duas equipes de vistoria da Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis, sendo 01 (um) para a Coordenadoria de Engenharia e Avaliação e 02 (dois) para a Coordenadoria de Guarda e Conservação de Imóveis.
- **Superintendência de Cerimonial e Eventos - SUPCE:** A Superintendência de Cerimonial e Eventos conta com uma equipe composta por 1 Superintendente, chefe do Cerimonial, 11 Assessores de eventos, 4 Mestres de Cerimônia e 8 Assessores Administrativos, que são responsáveis por cumprir todas as agendas do protocolo além das administrativas, muitas vezes cumulativa devido ao grande volume de eventos que o Governador participa. Às vezes distantes umas das outras, dessa forma temos a necessidade do uso da tecnologia, no caso 2 (dois) mini ipads para uso exclusivo do Governador e 3 (três) tablets para a equipe que estará acompanhando o evento.
- **Coordenadoria de TI - COOTI** - A Coordenadoria estimou quatro equipamentos para atender ao Gabinete da Casa Civil, bem como para cada Subsecretário vinculado à Secretária de Estado da

Casa Civil, entre outros membros da Alta Gestão.

- **Assessoria de Imprensa do Gabinete do Secretário da Casa Civil** - A Assessoria estimou 05 (cinco) equipamentos para atender a necessidade, sendo 02 (dois) smartphones e 02 (dois) tablets e 01 (um) estabilizador de celular (gimbal).

2.5. Natureza do Objeto

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A partir da análise das soluções de mercado, a solução pretendida para atender às necessidades da Subsecretaria é de **natureza comum**, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual, a utilização do pregão torna-se obrigatória, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

2.6. Descrição técnica do objeto

A descrição técnica mínima do objeto encontra-se bem detalhada no item 2.1, razão pela qual não requer maior detalhamento neste item.

2.7. Bem de Luxo

2.7.1. Registra-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Do parcelamento ou não da contratação

O parcelamento do objeto licitado é regra, conforme dispõe a legislação vigente, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que isso não comprometa a solução como um todo nem resulte em perda de economia de escala. O objetivo é permitir ampla participação de licitantes, incluindo aqueles que não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, mas que possam atender a itens ou unidades autônomas.

No caso presente, entretanto, verificou-se a necessidade de compatibilidade técnica total entre os dispositivos e seus respectivos acessórios, o que torna imprescindível que a licitação seja realizada por lote, de forma a garantir que os itens adquiridos atendam ao conjunto da solução de maneira integrada e funcional.

Nesse contexto, entende-se que a licitação por lote apresenta as seguintes vantagens:

- a) Viabilidade técnica e econômica: A aquisição em lote assegura que os dispositivos e acessórios sejam plenamente compatíveis, garantindo a funcionalidade e a eficiência na execução do contrato.
- b) Manutenção da economia de escala: A aquisição em lote não prejudicará a obtenção de melhores condições de preço, pois será preservada a negociação em maior volume, o que beneficia a Administração.
- c) Ampliação da competitividade: Embora a aquisição seja realizada por lote, haverá ampla possibilidade de participação de licitantes com capacidade de atender ao conjunto de itens compatíveis, mantendo o princípio da competitividade.

Portanto, recomenda-se que a presente licitação seja realizada por lotes, em atendimento ao princípio da economicidade, à viabilidade técnica e à eficiência administrativa.

3.2. Prazo de Vigência e de Execução

3.2.1. O prazo de vigência será de 13 (treze) meses a contar da divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021.

3.2.2. O prazo de execução será de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão e envio da Ordem de Fornecimento - Anexo A.

3.2.3. O prazo de 30 (trinta) dias será destinado aos procedimentos de recebimento provisório, definitivo, e aos procedimentos de liquidação e emissão de ordem de pagamento.

3.3. Condições de Execução

3.3.1. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

3.3.1.1. O objeto deverá ser entregue de maneira única e integral, novo e em perfeitas condições de uso, no endereço informado no subitem 3.3.2.2.

3.3.2. Local da entrega:

3.3.2.1. A entrega será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, na forma do **Anexo A**.

3.3.2.2. O objeto da contratação deverá ser entregue na Coordenaria de TI, na Rua Pinheiro Machado, s/nº – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22231-090 - Prédio Anexo ao Palácio Guanabara, preferencialmente em dias e horários comerciais.

3.3.2.3. Havendo a necessidade da realização de entrega fora de horário comercial, esta deverá ser acordada com o responsável indicado na Ordem de Fornecimento (**Anexo A**);

3.3.3. O recebimento provisório será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

3.3.4. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

3.3.5. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal da contratação um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, para a substituição do bem, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

3.3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.3.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento

definitivo.

3.4. Da exigência de amostra

3.4.1. Não haverá exigência de amostra física, no entanto deverá ser apresentado folder/catálogo/prospecto com o produto a ser fornecido, de modo a demonstrar que o objeto ofertado está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.4.2. O prazo para apresentação do folder/catálogo/prospecto será de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do agente da contratação, podendo ser apresentado junto a proposta e os documentos de habilitação;

3.4.3. O prazo para apresentação do folder/catálogo/prospecto poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

3.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.5.1. Os materiais terão a garantia legal de 90 (noventa) dias, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, conforme o estabelecido no Inciso II, do Art. 26, da Lei n.º 8.078/1990.

3.5.2. Por se tratar de bem durável, usualmente encontrado no mercado e cujas principais fabricantes fornecem garantia além da legal, informada no item 3.5.1, a CONTRATADA deverá fornecer equipamento com garantia contratual de, no mínimo, 12 (doze) meses, que deverá ser comprovada através de certificado contendo os termos e condições da garantia, o período de cobertura, os procedimentos para solicitar reparos ou substituições, bem como os detalhes de contato do fabricante ou do serviço de assistência técnica autorizado.

3.6. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos equipamentos se dará de forma integral, no prazo estipulado no item 3.3.2.1 deste Termo.

3.7. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto

Da não utilização de metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto em nossos processos de aquisição. Embora a avaliação da qualidade e o aceite do objeto sejam aspectos cruciais em qualquer processo de aquisição, existem situações em que sua aplicação direta pode não ser apropriada ou necessária.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que cada processo de aquisição é único e pode envolver uma ampla gama de produtos, serviços e fornecedores. Nem sempre é viável ou eficiente aplicar uma metodologia de avaliação da qualidade uniforme em todas as situações. Isso ocorre porque diferentes produtos e serviços podem ter requisitos de qualidade distintos, exigindo abordagens de avaliação personalizadas.

Além disso, em alguns casos, a natureza dos produtos ou serviços adquiridos pode ser tal que sua qualidade é facilmente verificável sem a necessidade de procedimentos formais de avaliação. Por exemplo, em processos de aquisição de produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, a qualidade pode ser determinada com base em especificações técnicas claras e amplamente aceitas, sem a necessidade de testes adicionais.

Outro aspecto a considerar é o custo e a complexidade associados à implementação de metodologias formais de avaliação da qualidade. Em muitos casos, os recursos necessários para conduzir avaliações extensivas podem ser desproporcionais aos benefícios esperados, especialmente em processos de aquisição de baixo volume ou baixo valor.

3.8. Critérios de medição e de pagamento

3.8.1. Após a entrega e validação por parte da comissão de fiscalização, a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente para o e-mail: faturamento@casacivil.rj.gov.br, acompanhada de:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

3.8.2. Para execução do pagamento, a nota fiscal ou outro instrumento equivalente deverá ser correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação para a contratação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, CNPJ/MF nº 03.161.283/0001-41, situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090;

3.8.3. Caso o objeto ofertado seja importado, a Secretaria de Estado da Casa Civil poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

3.8.4. Os documentos citados no subitem 3.8.1 poderão ser solicitados pelo gestor ou pelo fiscal da contratação, a qualquer momento, caso entenda necessário;

3.8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.8.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a atestação da Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.8.7. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

3.8.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento respectivo ficará suspenso, prosseguindo-se a contagem a partir da apresentação da nova documentação isenta de erros; e

3.8.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionária. Por essa razão a justificativa pela utilização desse índice, por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência da garantia contratual nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, visando promover a participação de um maior número de fornecedores e garantir a eficiência e economia na aquisição de bens e serviços pelo poder público, além de, em tese, os riscos que possam advir da execução não apontarem proporcionalmente potenciais prejuízos financeiros.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos, visto que as especificações fornecidas neste Termo de Referência são o suficiente para a oferta de produtos de qualidade.

4.3. Da vedação de marcas ou produto

Não há necessidade de vedação de marcas ou modelos, no presente processo.

4.4. Sustentabilidade

Recomenda-se que a CONTRATADA busque para os itens a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos e os problemas causados ao meio ambiente. Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

4.5. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá a CONTRATADA comprovar os seguintes requisitos:

4.5.1. Habilitação jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

4.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

4.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

4.5.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

4.5.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

4.5.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.5.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

4.5.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.5.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

4.5.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.5.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <ou> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.5.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

4.5.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

4.5.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

4.5.2.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

4.5.2.9. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

4.5.2.9.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

4.5.2.9.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

4.5.2.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5.2.11. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

4.5.2.11.1. Em sendo declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

4.5.2.11.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.5.2.11.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste aviso.

4.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

4.5.3.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

4.5.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório.

4.5.3.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.5.3.2.2. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4.5.3.2.2.1. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

4.5.3.2.3. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4.5.3.2.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SC = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

4.5.3.3. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4.5.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.5.4. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), observado o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, de acordo com as características,

quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) A empresa deverá comprovar o fornecimento com quantidades de 10% (dez por cento) do total de dos produtos informados no item 2 do presente instrumento, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados;

a.3) Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.6. Obrigações do CONTRATANTE

4.6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do CONTRATANTE, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

4.6.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;

4.6.3. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução da contratação;

4.6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

4.6.6. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

4.6.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução da contratação, fixando prazo para a sua correção;

4.6.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

4.6.9. Verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.6.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

4.6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. Obrigações da CONTRATADA

4.7.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

4.7.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, conforme disposto no art. 21 do Decreto 48.843/23, que regulamenta o Sistema de registro de Preços, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja

aceito pela Administração, nos termos do art. 21, §1º do Decreto 48.843/2023;

4.7.4. Credenciar, junto à SECC, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

4.7.5. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

4.7.6. Substituir o item as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;

4.7.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

4.7.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

4.7.9. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete a execução do objeto;

4.7.10. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na execução do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

4.7.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

4.7.12. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.8. Modelo de Gestão da Contratação

4.8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

4.8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.9. Modelo de Gestão da Contratação

4.9.1. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

4.9.2. Cabem ao gestor da contratação o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a efetivação da contratação, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas editalícias;

4.9.3. A gestão e a fiscalização da execução de cada contratação poderão ser realizadas por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º do Decreto 48.817/23, a saber, fiscal técnico, setorial e administrativo, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração;

4.9.4. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

4.9.5. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo de fiscalização;

4.9.6. O agente público responsável pela fiscalização ou a Comissão de Gestão e Fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.9.7. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor da contratação que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras;

4.9.8. O fiscal dará ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da CONTRATADA, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

4.9.9. Os agentes designados para o exercício das funções de gestor e fiscal da contratação poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual nos termos do Art. 14 do Decreto 48.817/23;

4.9.10. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

4.9.11. Cabe ao fiscal da contratação receber e conferir a nota fiscal emitida pela CONTRATADA, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

4.9.12. Cabe ao Gestor da contratação notificar à CONTRATADA, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

4.9.13. O Gestor deverá comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela CONTRATADA, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais da contratação de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

4.9.14. Cabe ao Gestor adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da CONTRATADA para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

4.9.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta não atingir os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado processo administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico;

- 4.9.16.** Havendo indícios de irregularidade, caberá ao gestor da contratação intimar o LICITANTE ou a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, estabelecido na Lei nº 14.133/2021, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar provas que pretenda produzir;
- 4.9.17.** Encerrada a instrução, o gestor da contratação elaborará relatório com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente, o qual conterá breve exposição dos fatos documentados, referência às provas colhidas e opinião conclusiva sobre existência, ou não, de culpa da LICITANTE ou da CONTRATADA;
- 4.9.18.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;
- 4.9.19.** Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

4.10. Preposto

- 4.10.1.** A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 4.10.2.** Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.
- 4.10.3.** Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal da contratação, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.
- 4.10.4.** A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação, estabelecido no item 4.11.
- 4.10.5.** Fica facultado ao gestor da contratação dispensar a presença física do preposto da empresa no local da execução do objeto, com base no objeto contratado.
- 4.10.6.** A dispensa não exime o preposto da empresa de suas responsabilidades.
- 4.10.7.** O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

4.11. Protocolo de comunicação

- 4.11.1.** São agentes da comunicação, em se tratando de gestão contratual os seguintes elementos:
- Sócio administrador da empresa;
 - Preposto da empresa;
 - Fiscal de Contrato;
 - Gestor do Contrato;
 - Autoridade competente.
- 4.11.2.** A comunicação entre os agentes, preferencialmente será da seguinte maneira:

FLUXO DA COMUNICAÇÃO			
Emissor	Mensagem	Canal	Receptor
Sócio administrador da empresa	Definição do preposto da empresa	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de dúvidas ou Respostas de apontamentos do fiscal	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal de Contrato

Sócio administrador da empresa	Solicitação de substituição do preposto	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de Nota Fiscal - NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal de Contrato
Preposto	Solicitação de informação sobre pagamento de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal de Contrato
Beneficiários	Envio de reclamações e problemas sobre a prestação do serviço prestado	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal de Contrato
Fiscal de Contrato	Envio de questionamentos e reclamações	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal de Contrato	Verificação da manutenção das condições da contratação	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal de Contrato	Solicitação de glosa e/ou abertura de processo sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Solicitação de retificação de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Convocação da Reunião inicial	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Orientação sobre a fiscalização e gestão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Gestor do Contrato	Convocação para assinatura do Contrato e possíveis alterações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de relatórios	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal de Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação da garantia contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Prorrogação ou supressão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Notificação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Sócio administrador da empresa	Solicitação de prorrogação ou supressão de prazo	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de substituição por fins de afastamento	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Fiscal de Contrato	Envio de Relatório sobre a avaliação realizada	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, com fundamento na hipótese do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e modo de disputa ABERTO, com lances intermediários de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.1.1. Motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros

A contratação por pregão proporciona (i) transparência, vez que trata-se de um certame conduzido de forma pública, (ii) competição entre os fornecedores de maneira ampla, atraindo ampla gama de fornecedores e (iii) redução de custos, pois devido à natureza competitiva do pregão, os preços tendem a ser mais baixos, o que pode resultar em economia de recursos para o comprador. O critério de julgamento de menor preço, quando aliado ao pregão, promove a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ao selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, garantimos que os serviços e produtos adquiridos atendam plenamente às necessidades, ao mesmo tempo em que se preserva a responsabilidade fiscal. Adicionalmente, o modo de disputa aberto proporciona transparência e competitividade ao processo, assegurando que diversos fornecedores possam participar e oferecer suas propostas. Isso não apenas estimula a concorrência, mas também promove a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para a Administração Pública. Portanto, a combinação da dispensa de licitação com o critério de menor preço e o modo de disputa aberto representa uma solução alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, garantindo uma contratação ágil, eficaz e em conformidade com a legislação vigente. O valor do lance intermediário foi definido com base no valor estimado para a aquisição do item, de forma que não prejudique a competitividade e que não seja um mero simbolismo.

5.2. Participação de Consórcio de Empresas

Considerando que a pretensa contratação não envolve complexidade que exija a reunião de empresas que, isoladamente, não teriam condições ou interesse na execução;

Considerando que, para o objeto em questão, a participação de empresas em consórcio pode não parecer justificável nem ser interessante à competitividade, podendo inclusive, fomentar indevidos acordos entre empresas que intentam dominar o ramo, optamos pela vedação da participação de consórcio.

5.3. Participação de Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas desde que atenda aos requisitos previstos no art. 16 da Lei 14.133/2021:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

5.3.2.1. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.3.2.1.2. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.3.2.1.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.3.2.1.4. Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.3.2.1.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.3.2.1.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.3.2.1.7. O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.3.2.1.8. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.3.2.1.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.4. Subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que algum aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

5.5. Cota reservada para ME/EPP

Os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 serão destinados a participação exclusiva de ME e EPP, conforme o estabelecido no Inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

5.6. Incidência do Programa de Integridade

5.6.1. Considerando o que disciplina a Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, no momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que mantém programa de integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Consta no art. 1º e 5º da citada Lei, os limites e prazos para tal exigência:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

(...)

Art. 5º - A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

(...)”

Pelo acima exposto, nesta contratação não se vislumbra a necessidade de exigência do programa de integridade, uma vez que o valor estimado da contratação está abaixo do estipulado na Lei.

6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Prazo de validade

6.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação;

6.1.2. Na proposta deverá constar as quantidades, descrição e fabricante/marca, obedecidas às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor unitário por item estimado pela administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

6.2. Critérios de Desempate

6.2.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.1.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.2.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.2.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.2.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.2.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.2.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.2.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro, local onde o órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante se localiza;

6.2.3.2. empresas brasileiras;

6.2.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.2.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

7.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

7.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

7.1.6. Não aceitar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da contratação;

7.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.10.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

7.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 7.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 7.1.1 a 7.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

7.2.2.1. Na hipótese de a infração ser cometida antes da efetivação da contratação, a base de cálculo da multa do item 7.2.2 será o valor da última Nota de Empenho emitida;

7.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o

limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

7.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 7.13.

7.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, caso haja, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 7.3.1. autoriza a Administração a promover a rescisão contratual, caso haja, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato, caso haja, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente Termo de Referência.

7.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato, caso haja.

7.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

7.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade CONTRATANTE, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 7.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

7.7. A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

7.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

7.7.2. A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 7.2.3 e 7.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

7.8. A aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa da contratação, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.8.1. Aplica-se o disposto na alínea a do item 7.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

7.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

7.11.1. O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

7.12. O CONTRATANTE deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

7.12.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

7.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

7.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 208.604,51 (duzentos e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) , conforme tabela a seguir, cujos valores referem-se à mediana dos valores obtidos em pesquisa na mídia especializada:

LOTE	ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PESQUISA DE PREÇOS MÍDIA ESPECIALIZADA			
					MEDIANA	MÉDIA	PREÇO ADOTADO	TOTAL

1	1	188953	TABLET - DISPLAY: TFT LCD, TAMANHO DISPLAY: 10.9'', RESOLUÇÃO: 2304 X 1440, CONEXÃO: 5G, 4G, WIFI (2,4GHZ E 5GHZ) BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128GB, 6GB RAM, PROCESSADOR: OCTA-CORE, FUNÇÕES: IP68, VIBRAÇÃO,VIVA VOZ,WI-FI DIRECT, WI FI HOTSPOT, STYLUS PEN, APLICATIVOS: GOODDNOTES, ARCSITE, YOUTUBE PREMIUM, CLIP STUDIO PAINT, LIGHTROOM, LUMAFUSION, ALIMENTACAO ELETRICA: BI - VOLT, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: ANDROID 14 - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0051 Acessórios complementares: Capa, Caneta Touch, Cabo e Carregador	37	R\$ 2.599,00	R\$ 2.618,62	R\$ 2.599,00	R\$ 96.163,00
	2	189398	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSÃO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.120.0002	37	R\$ 42,09	R\$ 41,63	R\$ 42,09	R\$ 1.557,33
	3	189562	CAPA PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 10,9'', COM ALÇA PARA MÃO E CORREIA LONGA, SUPORTE AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA E RESISTENTE A CHOQUES, MATÉRIA PRIMA: SILICONE E PVC RIGIDO, COMPATIBILIDADE: SAMSUNG S9, QUANTIDADE DIVISÕES: SUPORTE PARA CANETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.121.0003	14	R\$ 222,68	R\$ 222,68	R\$ 222,68	R\$ 3.117,52

	4	188996	TECLADO TABLET - TIPO: COM CAPA, SEM FIO, INTERFACE: USB-BLUE TOOTH, QUANTIDADE TECLAS: 65, DIMENSÃO: 255.5 X 168.9 X 15.1 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7035.048.0001	3	R\$ 298,71	R\$ 302,46	R\$ 298,71	R\$ 896,13
2	1	186032	TABLET - DISPLAY: RETROILUMINADA LED TECNOLOGIA IPS, TAMANHO DISPLAY: 10,9'', RESOLUÇÃO: 2360 X 1640 PIXELS A 264 PPP, CONEXÃO: Wi-Fi 6 E 5G (SUB-6 GHZ), CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, PROCESSADOR: CPU DE 6 NUCLEOS GPU DE 4 NUCLEOS A14, FUNCOES: CAMERA GRANDE ANGULAR 12 MP, ABERTURA f/1.8, BANDEJA PARA NANO SIM/ESIM, APLICATIVOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C 20W, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: IPAD IOS 16, COR: CINZA, PRATA OU PRETO - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0049 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	3	R\$ 8.140,82	R\$ 7.618,82	R\$ 8.140,82	R\$ 24.422,46
	2	189398	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.120.0002	3	R\$ 35,45	R\$ 35,45	R\$ 35,45	R\$ 106,34

	3	189460	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.124.0001	3	R\$ 1.399,00	R\$ 1.490,97	R\$ 1.399,00	R\$ 4.197,00
	4	189011	TECLADO TABLET - TIPO: CAPA COM TECLADO, INTERFACE: USB, TRACKPAD BLUETOOTH E COMPARTIMENTO PARA PENCIL, QUANTIDADE TECLAS: PADRAO ABNT, DIMENSAO: 2 X 25,3 X 18,7 CM, - COR: PRETA - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7035.048.0002	3	R\$ 455,00	R\$ 446,67	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
	1	184387	TABLET - DISPLAY: TELA MULTI- TOUCH - TELA LIQUIDA RETINA, TAMANHO DISPLAY: 8.3 POLEGADAS, RESOLUCAO: 2266 X 1488 PIXELS A 326 PPP, CONEXAO: WIFI + CELULAR (BANDEJA PARA NANO SIM/E-SIM), CAPACIDADE MEMORIA: 64 GB, PROCESSADOR: A15, FUNÇÕES: SIRI / LOCALIZAÇÃO / BOTÃO LEITOR, APLICATIVOS: SAFARI / APPLE STORE / FOTOS / FACE TIME, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: CARREGADOR DE TOMADA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL IOS - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0048 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	2	R\$ 6.799,00	R\$ 7.280,53	R\$ 6.799,00	R\$ 13.598,00

3	2	189392	CAPA DE PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 8,3", MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COMPATIBILIDADE: IPAD MINI 6ª GERAÇÃO, QUANTIDADE DIVISÕES: COMPARTIMENTO PARA CANETA INTELIGENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.121.0002	2	R\$ 160,83	R\$ 160,83	R\$ 160,83	R\$ 321,65
	3	189399	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 8,3'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POSSUIR TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.120.0003	4	R\$ 35,90	R\$ 36,14	R\$ 35,90	R\$ 143,60
	4	189460	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.124.0001	2	R\$ 1.259,10	R\$ 1.394,29	R\$ 1.259,10	R\$ 2.518,20
4	1	188997	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) - COMPATIBILIDADE: TABLET, TELEFONE CELULAR, CAPACIDADE BATERIAS: 20.000 MAH, ENTRADA: USB, C, TECNOLOGIA: PORTÁTIL, MODELO: POWER BANK TURBO DUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6130.009.0001	39	R\$ 155,32	R\$ 164,51	R\$ 155,32	R\$ 6.057,48

5	1	189066	FONE OUVIDO - MATERIAL: POLICARBONATO, COR: BRANCO, TIPO: INTRA AURICULAR, CONECTOR USB-C, IMPEDÂNCIA: 23 OHMS, SENSIBILIDADE: 109 DB/MW, FAIXA FREQUÊNCIA: 5HZ A 21KHZ, POTÊNCIA MÁXIMA ENTRADA: 10 MILIVOLTS, REGULAGEM: REGULAGEM ANATÔMICA, DIÂMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.005.0033	5	R\$ 189,00	R\$ 186,50	R\$ 189,00	R\$ 945,00
6	1	190198	APARELHO CELULAR,SISTEMA: IOS 18 OU SUPERIOR, SERVICO: DESBLOQUEADO, MODELO: IOS/SMARTPHONE - TELA DE 6,9``- RESOLUCAO DE 2868 X 1320 PIXELS A 460 PPP, COR: TITANIO PRETO OU TITANIO NATURAL, MARCA: N/D, ACESSORIO: CABO USB, FUNCOES: TOUCHSCREEN, ARMAZENAMENTO 512 GB, CONEXAO 5G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 5805.001.0037	2	R\$ 12.599,10	R\$ 12.319,02	R\$ 12.599,10	R\$ 25.198,20
	2	190220	ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR,MATERIA PRIMA: ABS, ALUMINIO, SILICONE ANTIDERRAPANTE, BASE FIXACAO: TRIPE E SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, REGULAGEM: CABO EXTENSOR INTEGRADO - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, ANGULO ROTACAO: -120,30° A 211,97°, CAPACIDADE CARGA: 1000 MAh, AUTONOMIA BATERIA: 6,5 HORAS, PESO SUPOSTADO: N/A, ACESSORIOS: 1 ESTABILIZADOR, 1 SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, 1 TRIPE 1 CABO CARREGADOR, 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 6760.036.0011	2	R\$ 1.739,50	R\$ 1.675,34	R\$ 1.739,50	R\$ 3.479,00

7	1	190222	TABLET,DISPLAY: ULTRA RETINA XDR - OLED EM CAMADA DUPLA, TAMANHO DISPLAY: 11'', RESOLUCAO: 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP, CONEXAO: WI-FI 6E (802.11AX), DUAS FREQUENCIAS SIMULTANEAS, BLUETOOTH 5.3, CONEXAO 5G (SUB-6 GHz) COM MIMO 4x4, GIGABITT LTE COM MIMO 4 X 4, CAPACIDADE MEMORIA: 256 GB, PROCESSADOR: CPU DE 9 NUCLEOS (3 DE DESEMPENHO E 6 DE EFICIENCIA), GPU DE 10 NÚCLEOS, 120 GB/s DE LARGURA DE BANDA, MEMÓRIA DE 8 GB DE RAM, FUNCOES: TOUCHSCREEN, CAMERA GRANDE ANGULAR DE 12MP, GRAVACAO DE VIDEO 4K E HD, BUSSOLA DIGITAL, MICROLOCALIZACAO IBEACON, GPS/GNSS, REDE CELULAR, APLICATIVOS: SUPORTE A MENSAGENS SMS (T9), MMS, E-MAIL, PUSH MAIL, VIVA VOZ, VIDEO CHAMADA, CONTROLE DE CHAMADA, DISCAGEM DE VOZ, GRAVADOR DE VOZ, COMANDO DE VOZ, ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE 31,29 WATTS/HORA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0053 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	2	R\$ 12.259,30	R\$ 13.314,65	R\$ 12.259,30	R\$ 24.518,60
TOTAL								R\$ 208.604,51

8.2. O valor estimado da contratação poderá sofrer alteração após a realização de pesquisa ampla de mercado a ser realizada pelo setor competente, qual seja a Coordenadoria de Compras e de Pesquisa de Preços.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1. As despesas com a execução da presente contratação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Unidade Orçamentária (UO): 14010
Programa de Trabalho (PT): 04.122.0002.2016
Fonte de Recursos (FR): 1.500.100

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

10.2. Antes de apresentar a proposta, a LICITANTE deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas à perfeita execução do objeto, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

10.3. O preço proposto deverá ser apresentado na forma do **Anexo B** e considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

10.4. Incumbe à LICITANTE consultar com antecedência, caso haja parceria, quanto aos prazos de execução do objeto, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso e/ou interrupções devido ao não cumprimento do objeto por parte de terceiros.

10.5. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via meio digital, preferencialmente, telegrama, fax ou carta.

10.6. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

10.7. As despesas com o frete até o local da entrega, estabelecido no item 3.3.2, serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Integrantes Demandantes:

	Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
1	Elisângela Soares da Rocha Alves de Oliveira	Subsecretaria Especial de Controle de Divisas	5118138-0	(21) 99349-9017	eoliveira@casacivil.rj.gov.br
2	Fabiana Ferreira da Cruz	Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis	2645013-5	(21) 99124-2828	fabiana.cruz@casacivil.rj.gov.br
3	Brenda Cristian Souza Libanio	Superintendência de Cerimonial e Eventos	4390980-9	(21) 2334-3233	brendacristian@casacivil.rj.gov.br
4	Eliane Valle Mendes	Gabinete do Secretário	5087895-6	(21) 97428-9948	eliane.valle@casacivil.rj.gov.br

Integrante Técnico:

	Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
1	Bruno Ornellas Nunes	Divisão de Infraestrutura e Suporte Técnico	5150304-2	21 2334-3402	bornellas@casacivil.rj.gov.br

Integrante Administrativo:

	Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
1	Danielle Verissimo Simões Lacerda	Superintendência de Apoio Operacional	5148509-5	21 99176-3540	danielle.verissimo@casacivil.rj.gov.br

12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Monique Vidal Neves
Subsecretária Adjunta de Administração
ID Funcional nº 5158014-4

13. ANEXOS

Anexo A - Ordem de Fornecimento

Anexo B - Planilha de Custos

ANEXO A - Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

Solicitamos à empresa _____, fornecer os itens abaixo especificados em conformidade com o objeto.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	TABLET - DISPLAY: TFT LCD, TAMANHO DISPLAY: 10.9'', RESOLUÇÃO: 2304 X 1440, CONEXÃO: 5G, 4G, WIFI (2,4GHZ E 5GHZ) BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128GB, 6GB RAM, PROCESSADOR: OCTA-CORE, FUNÇÕES: IP68, VIBRAÇÃO,VIVA VOZ,WI-FI DIRECT, WI FI HOTSPOT, STYLUS PEN, APLICATIVOS: GOODDNOTES, ARCSITE, YOUTUBE PREMIUM, CLIP STUDIO PAINT, LIGHTROOM, LUMAFUSION, ALIMENTACAO ELETRICA: BI - VOLT, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: ANDROID 14 - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0051 Acessórios complementares: Capa, Caneta Touch, Cabo e Carregador	188953	37		

1	2	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSÃO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.120.0002	189398	37		
	3	CAPA PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 10,9'', COM ALÇA PARA MÃO E CORREIA LONGA, SUPORTE AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA E RESISTENTE A CHOQUES, MATÉRIA PRIMA: SILICONE E PVC RÍGIDO, COMPATIBILIDADE: SAMSUNG S9, QUANTIDADE DIVISÕES: SUPORTE PARA CANETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.121.0003	189562	14		
	4	TECLADO TABLET - TIPO: COM CAPA, SEM FIO, INTERFACE: USB-BLUETOOTH, QUANTIDADE TECLAS: 65, DIMENSÃO: 255.5 X 168.9 X 15.1 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7035.048.0001	188996	3		
	1	TABLET - DISPLAY: RETROILUMINADA LED TECNOLOGIA IPS, TAMANHO DISPLAY: 10,9'', RESOLUÇÃO: 2360 X 1640 PIXELS A 264 PPP, CONEXÃO: Wi-Fi 6 E 5G (SUB-6 GHZ), CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB , PROCESSADOR: CPU DE 6 NUCLEOS GPU DE 4 NUCLEOS A14, FUNCOES: CAMERA GRANDE ANGULAR 12 MP, ABERTURA f/1.8, BANDEJA PARA NANO SIM/ESIM , APLICATIVOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C 20W , REQUISITOS COMPATIBILIDADE: IPAD IOS 16, COR: CINZA, PRATA OU PRETO - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0049 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	186032	3		

2	2	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.120.0002	189398	6		
	3	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.124.0001	189460	3		
	4	TECLADO TABLET - TIPO: CAPA COM TECLADO, INTERFACE: USB, TRACKPAD BLUETOOTH E COMPARTIMENTO PARA PENCIL, QUANTIDADE TECLAS: PADRAO ABNT, DIMENSAO: 2 X 25,3 X 18,7 CM, - COR: PRETA - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7035.048.0002	189011	3		
	1	TABLET - DISPLAY: TELA MULTI-TOUCH - TELA LIQUIDA RETINA, TAMANHO DISPLAY: 8.3 POLEGADAS, RESOLUCAO: 2266 X 1488 PIXELS A 326 PPP, CONEXAO: WIFI + CELULAR (BANDEJA PARA NANO SIM/E-SIM), CAPACIDADE MEMORIA: 64 GB, PROCESSADOR: A15, FUNÇÕES: SIRI / LOCALIZAÇÃO / BOTÃO LEITOR, APLICATIVOS: SAFARI / APPLE STORE / FOTOS / FACE TIME, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: CARREGADOR DE TOMADA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL IOS - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0048 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	184387	2		

3	2	CAPA DE PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 8,3", MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COMPATIBILIDADE: IPAD MINI 6ª GERAÇÃO, QUANTIDADE DIVISÕES: COMPARTIMENTO PARA CANETA INTELIGENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.121.0002	189392	2		
	3	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSÃO: 8,3'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POSSUIR TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.120.0003	189399	4		
	4	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.124.0001	189460	2		
4	1	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) - COMPATIBILIDADE: TABLET, TELEFONE CELULAR, CAPACIDADE BATERIAS: 20.000 MAH, ENTRADA: USB, C, TECNOLOGIA: PORTÁTIL, MODELO: POWER BANK TURBO DUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6130.009.0001	188997	39		
5	1	FONE OUVIDO - MATERIAL: POLICARBONATO, COR: BRANCO, TIPO: INTRA AURICULAR, CONECTOR USB-C, IMPEDÂNCIA: 23 OHMS, SENSIBILIDADE: 109 DB/MW, FAIXA FREQUÊNCIA: 5HZ A 21KHZ, POTÊNCIA MÁXIMA ENTRADA: 10 MILIVOLTS, REGULAGEM: REGULAGEM ANATÔMICA, DIÂMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.005.0033	189066	5		

6	1	APARELHO CELULAR,SISTEMA: IOS 18 OU SUPERIOR, SERVICO: DESBLOQUEADO, MODELO: IOS/SMARTPHONE - TELA DE 6,9``- RESOLUCAO DE 2868 X 1320 PIXELS A 460 PPP, COR: TITANIO PRETO OU TITANIO NATURAL, MARCA: N/D, ACESSORIO: CABO USB, FUNCOES: TOUCHSCREEN, ARMAZENAMENTO 512 GB, CONEXAO 5G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 5805.001.0037 Acessórios complementares: Cabo para recarga	190198	2		
	2	ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR,MATERIA PRIMA: ABS, ALUMINIO, SILICONE ANTIDERRAPANTE, BASE FIXACAO: TRIPE E SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, REGULAGEM: CABO EXTENSOR INTEGRADO - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, ANGULO ROTACAO: -120,30° A 211,97°, CAPACIDADE CARGA: 1000 MAh, AUTONOMIA BATERIA: 6,5 HORAS, PESO SUPORTADO: N/A, ACESSORIOS: 1 ESTABILIZADOR, 1 SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, 1 TRIPE 1 CABO CARREGADOR, 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 6760.036.0011	190220	2		

7	1	TABLET,DISPLAY: ULTRA RETINA XDR - OLED EM CAMADA DUPLA, TAMANHO DISPLAY: 11'', RESOLUCAO: 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP, CONEXAO: WI-FI 6E (802.11AX), DUAS FREQUENCIAS SIMULTANEAS, BLUETOOTH 5.3, CONEXAO 5G (SUB-6 GHz) COM MIMO 4x4, GIGABITT LTE COM MIMO 4 X 4, CAPACIDADE MEMORIA: 256 GB, PROCESSADOR: CPU DE 9 NUCLEOS (3 DE DESEMPENHO E 6 DE EFICIENCIA), GPU DE 10 NÚCLEOS, 120 GB/s DE LARGURA DE BANDA, MEMÓRIA DE 8 GB DE RAM, FUNCOES: TOUCHSCREEN, CAMERA GRANDE ANGULAR DE 12MP, GRAVACAO DE VIDEO 4K E HD, BUSSOLA DIGITAL, MICROLOCALIZACAO IBEACON, GPS/GNSS, REDE CELULAR, APLICATIVOS: SUPORTE A MENSAGENS SMS (T9), MMS, E-MAIL, PUSH MAIL, VIVA VOZ, VIDEO CHAMADA, CONTROLE DE CHAMADA, DISCAGEM DE VOZ, GRAVADOR DE VOZ, COMANDO DE VOZ, ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE 31,29 WATTS/HORA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0053 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	190222	2		
---	---	---	--------	---	--	--

-Valor total do fornecimento: **R\$** _____ (_____).

- Local de entrega: Rua Pinheiro Machado, s/n.º - Prédio Anexo - Setor: Coordenadoria de TI - Laranjeiras
- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22231-090.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

ANEXO B - PLANILHA DE CUSTOS

Lote	Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor global

1	1	TABLET - DISPLAY: TFT LCD, TAMANHO DISPLAY: 10.9'', RESOLUÇÃO: 2304 X 1440, CONEXÃO: 5G, 4G, WIFI (2,4GHZ E 5GHZ) BLUETOOTH 4.2, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128GB, 6GB RAM, PROCESSADOR: OCTA-CORE, FUNÇÕES: IP68, VIBRAÇÃO,VIVA VOZ,WI-FI DIRECT, WI FI HOTSPOT, STYLUS PEN, APLICATIVOS: GOODDNOTES, ARCSITE, YOUTUBE PREMIUM, CLIP STUDIO PAINT, LIGHTROOM, LUMAFUSION, ALIMENTACAO ELETRICA: BI - VOLT, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: ANDROID 14 - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0051 Acessórios complementares: Capa, Caneta Touch, Cabo e Carregador	Unidade	37		
	2	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSÃO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.120.0002	Unidade	37		
	3	CAPA PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 10,9'', COM ALÇA PARA MÃO E CORREIA LONGA, SUPORTE AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA E RESISTENTE A CHOQUES, MATÉRIA PRIMA: SILICONE E PVC RIGIDO, COMPATIBILIDADE: SAMSUNG S9, QUANTIDADE DIVISÕES: SUPORTE PARA CANETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7045.121.0003	Unidade	14		
	4	TECLADO TABLET - TIPO: COM CAPA, SEM FIO, INTERFACE: USB-BLUETOOTH, QUANTIDADE TECLAS: 65, DIMENSÃO: 255.5 X 168.9 X 15.1 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 1 Código do Item: 7035.048.0001	Unidade	3		

2	1	TABLET - DISPLAY: RETROILUMINADA LED TECNOLOGIA IPS, TAMANHO DISPLAY: 10,9'', RESOLUÇÃO: 2360 X 1640 PIXELS A 264 PPP, CONEXÃO: Wi-Fi 6 E 5G (SUB-6 GHZ), CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB , PROCESSADOR: CPU DE 6 NUCLEOS GPU DE 4 NUCLEOS A14, FUNCOES: CAMERA GRANDE ANGULAR 12 MP, ABERTURA $f/1.8$, BANDEJA PARA NANO SIM/ESIM , APLICATIVOS: ESTABILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C 20W , REQUISITOS COMPATIBILIDADE: IPAD IOS 16, COR: CINZA, PRATA OU PRETO - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0049 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Unidade	3		
	2	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 10,9'', CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.120.0002	Unidade	6		
	3	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7045.124.0001	Unidade	3		
	4	TECLADO TABLET - TIPO: CAPA COM TECLADO, INTERFACE: USB, TRACKPAD BLUETOOTH E COMPARTIMENTO PARA PENCIL, QUANTIDADE TECLAS: PADRAO ABNT, DIMENSAO: 2 X 25,3 X 18,7 CM, - COR: PRETA - FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 2 Código do Item: 7035.048.0002	Unidade	3		

3	1	TABLET - DISPLAY: TELA MULTI-TOUCH - TELA LIQUIDA RETINA, TAMANHO DISPLAY: 8.3 POLEGADAS, RESOLUCAO: 2266 X 1488 PIXELS A 326 PPP, CONEXAO: WIFI + CELULAR (BANDEJA PARA NANO SIM/E-SIM), CAPACIDADE MEMORIA: 64 GB, PROCESSADOR: A15, FUNÇÕES: SIRI / LOCALIZAÇÃO / BOTÃO LEITOR, APLICATIVOS: SAFARI / APPLE STORE / FOTOS / FACE TIME, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: CARREGADOR DE TOMADA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL IOS - COR: CINZA, PRATA OU PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0048 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Unidade	2		
	2	CAPA DE PROTEÇÃO TABLET, DIMENSÃO: 8,3", MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO TERMOPLÁSTICO (TPU), COMPATIBILIDADE: IPAD MINI 6ª GERAÇÃO, QUANTIDADE DIVISÕES: COMPARTIMENTO PARA CANETA INTELIGENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.121.0002	Unidade	2		
	3	PELÍCULA DE PROTEÇÃO TABLET, MATÉRIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 8,3``, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POSSUIR TRANSPARÊNCIA CRISTALINA, NÃO AFETAR A SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXAÇÃO POR ESTÁTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.120.0003	Unidade	4		
	4	CANETA TOUCH DIGITAL, MATERIAL: PVC RIGIDO CAPACITIVO/BORRACHA CONDUTIVA, TIPO PONTA: UNICA, PRECISAO ABSOLUTA, BAIXA LATENCIA E SENSIBILIDADE A INCLINACAO, DISPOSITIVO COMPATIVEL: IPAD 10ª GERACAO E IPAD MINI 6ª GERACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 3 Código do Item: 7045.124.0001	Unidade	2		
4	1	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) - COMPATIBILIDADE: TABLET, TELEFONE CELULAR, CAPACIDADE BATERIAS: 20.000 MAH, ENTRADA: USB, C, TECNOLOGIA: PORTÁTIL, MODELO: POWER BANK TURBO DUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6130.009.0001	Unidade	39		

5	1	FONE OUVIDO - MATERIAL: POLICARBONATO, COR: BRANCO, TIPO: INTRA AURICULAR, CONECTOR USB-C, IMPEDÂNCIA: 23 OHMS, SENSIBILIDADE: 109 DB/MW, FAIXA FREQUÊNCIA: 5HZ A 21KHZ, POTÊNCIA MÁXIMA ENTRADA: 10 MILIVOLTS, REGULAGEM: REGULAGEM ANATÔMICA, DIÂMETRO: 3,5 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 5965.005.0033	Unidade	5		
6	1	APARELHO CELULAR,SISTEMA: IOS 18 OU SUPERIOR, SERVICO: DESBLOQUEADO, MODELO: IOS/SMARTPHONE - TELA DE 6,9`` - RESOLUCAO DE 2868 X 1320 PIXELS A 460 PPP, COR: TITANIO PRETO OU TITANIO NATURAL, MARCA: N/D, ACESSORIO: CABO USB, FUNCOES: TOUCHSCREEN, ARMAZENAMENTO 512 GB, CONEXAO 5G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 5805.001.0037 Acessórios complementares: Cabo para recarga	Unidade	2		
	2	ESTABILIZADOR (GIMBAL) CELULAR,MATERIA PRIMA: ABS, ALUMINIO, SILICONE ANTIDERRAPANTE, BASE FIXACAO: TRIPE E SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, REGULAGEM: CABO EXTENSOR INTEGRADO - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21,5 CM, ANGULO ROTACAO: -120,30° A 211,97°, CAPACIDADE CARGA: 1000 MAh, AUTONOMIA BATERIA: 6,5 HORAS, PESO SUPORTADO: N/A, ACESSORIOS: 1 ESTABILIZADOR, 1 SUPORTE MAGNETICO PARA SMARTPHONE, 1 TRIPE 1 CABO CARREGADOR, 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE ESTE ACESSÓRIO DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE TOTAL COM O ITEM 1 DO LOTE 6 Código do Item: 6760.036.0011	Unidade	2		

7	1	TABLET,DISPLAY: ULTRA RETINA XDR - OLED EM CAMADA DUPLA, TAMANHO DISPLAY: 11'', RESOLUCAO: 2420 X 1668 PIXELS A 264 PPP, CONEXAO: WI-FI 6E (802.11AX), DUAS FREQUENCIAS SIMULTANEAS, BLUETOOTH 5.3, CONEXAO 5G (SUB-6 GHz) COM MIMO 4x4, GIGABIT LTE COM MIMO 4 X 4, CAPACIDADE MEMORIA: 256 GB, PROCESSADOR: CPU DE 9 NUCLEOS (3 DE DESEMPENHO E 6 DE EFICIENCIA), GPU DE 10 NÚCLEOS, 120 GB/s DE LARGURA DE BANDA, MEMÓRIA DE 8 GB DE RAM, FUNCOES: TOUCHSCREEN, CAMERA GRANDE ANGULAR DE 12MP, GRAVACAO DE VIDEO 4K E HD, BUSSOLA DIGITAL, MICROLOCALIZACAO IBEACON, GPS/GNSS, REDE CELULAR, APLICATIVOS: SUPORTE A MENSAGENS SMS (T9), MMS, E-MAIL, PUSH MAIL, VIVA VOZ, VIDEO CHAMADA, CONTROLE DE CHAMADA, DISCAGEM DE VOZ, GRAVADOR DE VOZ, COMANDO DE VOZ, ALIMENTACAO ELETRICA: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE 31,29 WATTS/HORA, REQUISITOS COMPATIBILIDADE: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.032.0053 Acessórios complementares: Cabo e Carregador	Unidade	2		
---	---	---	---------	---	--	--

Rio de Janeiro, 07 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ornellas Nunes, Assistente II**, em 15/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Cristian Souza Libanio, Assessora**, em 15/07/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Valle Mendes, Assessora**, em 18/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Verissimo Simoes, Ajudante**, em 28/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ferreira da Cruz, Coordenadora**, em 28/07/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Soares da Rocha Alves de Oliveira, Coordenadora Administrativa**, em 28/07/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Vidal Neves, Subsecretária Adjunta**, em 30/07/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104355327** e o código CRC **020F7B7F**.

Referência: Processo nº SEI-150001/003242/2024

SEI nº 104355327

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: